



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134/2025

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Denomina Unidade Saúde da Família – USF Leslie Charles Scofield Júnior.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/08/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar a Unidade Saúde da Família – USF Independência III, situado na Rua Venâncio Flores, nº 301, esquina com a Rua Canadá, na região leste do município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Unidade Saúde da Família Leslie Charles Scofield Júnior.

Analisando a presente propositura, observa-se que foi juntado certidão da Procurador-Geral do Município atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como que a Unidade Saúde da Família – USF Independência III não possui denominação oficial.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda _____